



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
OFÍCIO CIRCULAR 6/2023/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Ao Senhor (a):

Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão, Gestão de Pessoas, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Superintendentes (Infraestrutura e Gestão Ambiental e Tecnologia da Informação), Diretores (Centros, Faculdades, Institutos, Campis e Secretarias), Coordenadorias e Bibliotecas.

C/C: Coordenador de Auditoria e Procuradoria.

**Assunto: Prorrogação do prazo - inventário de Bens Permanentes - Exercício 2023**

Senhor (a) Dirigente,

1. A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração informa a prorrogação do prazo de conclusão do inventário de bens permanentes, **até o dia 19 de maio de 2023, impreterivelmente**. Assim, os responsáveis das unidades devem remeter os relatórios dos bens sob sua responsabilidade até a data supramencionada, no respectivo processo SEI, à Divisão de Patrimônio (DP\_CAP).
2. É importante frisar a necessidade de cumprimento do prazo informado, de forma a viabilizar o fechamento contábil do inventário geral, razão pela qual solicita-se a colaboração de todos os envolvidos para conclusão dos trabalhos em tempo hábil, considerando a relevância do inventário para a gestão patrimonial desta Universidade.
3. Em caso de dúvida, favor entrar em contato com a Divisão de Patrimônio, pelo e-mail: [patrimonio@proplad.ufc.br](mailto:patrimonio@proplad.ufc.br), ou pelos telefones (85) 3366.9502 ou (85) 3366.9505.

Atenciosamente,

ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES

Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração, em exercício da Pró-Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 24/04/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4224447** e o código CRC **7FF90B33**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360

